

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
034/2020/SEMA QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
A EMPRESA JEFFERSON RODRIGO ALVES
FERREIRA.**

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.507.415/0023-50, criada pela Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, e competências atribuídas na Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede na Rua C, esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo - CPA, nesta Capital, neste ato representada pela Secretária de Estado de Meio Ambiente, **Sra. Mauren Lazzaretti**, brasileira, portadora do RG nº. 10317783 SEJUSP/MT e do CPF nº. 867.141.041-20, nomeada pelo Ato Governamental n.º 13/2019 de 02/01/2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **JEFFERSON RODRIGO ALVES FERREIRA**, inscrita no CNPJ: 32.847.488/0001-83, localizada a Av. Marechal Rondon, nº 21, Bairro Cidade Velha, Barra do Garças/MT., CEP: 78.601-260 telefone:(66)3405-6852/(66)99933-1600/(66)99201-3035/(66)99232-99830, email:dedetizadoraaraguaia@hotmail.com, representada pelo Sr. Jefferson Rodrigo Alves Ferreira, portador do RG: 22732594 SESP/MT e CPF:062.926.621-2, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 034/2020, em conformidade com o **Processo n.º SEMA-PRO-2022/14881**, sujeitando-se aos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições;

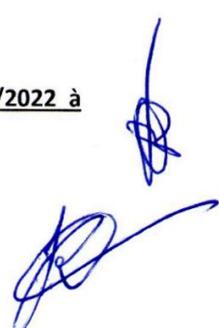
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Em conformidade com as motivações administrativas constantes no **Processo nº. SEMA-PRO-2022/14881**, este instrumento tem por escopo aditar a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA do Contrato original.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

2.1. O contrato original terá sua vigência aditada por 12 (doze) meses, a partir de **24/11/2022 à 23/11/2023.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



3.1 As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 27101 – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
Projeto Atividade: 2085 0400
Natureza de Despesa: 33.90.37.000
Fonte de Recurso: 195, 240

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A parte CONTRATADA deverá apresentar comprovante da renovação da garantia contratual para o novo período da contratação conforme disposto na Clausula Quarta do contrato original.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. Fundamenta-se o presente aditivo no Artigo 57, II, da Lei 8.666/93, com suas alterações, e Parecer Jurídico Referencial – Processo nº 303262/2020.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS RATIFICAÇÕES

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

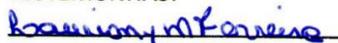
E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Segundo Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 034/2020/SEMA, para todos os efeitos legais.

Cuiabá, 03 de novembro de 2022.

Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente


Jefferson Rodrigo Alves Ferreira
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:


CPF: 03036949127

CPF: _____